

Ouro Preto, 28 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 34966
Correspondência Recebida
Em 31/03/22
Ass. VERA Hs e 17h33 Min

Referência: Resposta à Representação n.º. 58/2022, que trata da linha Santo Antônio do Salto x Ouro Preto, passando temporariamente por Santa Rita.

CONSÓRCIO ROTA REAL, já devidamente qualificado junto ao Poder Legislativo Municipal de Ouro Preto, em resposta à Representação n.º. 58/2022, que trata da linha Santo Antônio do Salto x Ouro Preto, passando temporariamente por Santa Rita, vem pelo presente documento manifestar-se nos seguintes termos:

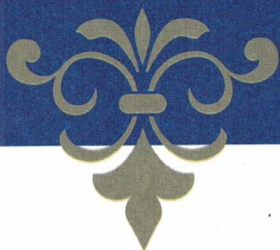
Preliminarmente, como de praxe, reitera que, nos termos da Lei Municipal n.º. 160/2003 e da Cláusula Décima Sexta do contrato de concessão vigente, assinado em 17 de fevereiro de 2020, compete ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - OUROTRAN a organização, o planejamento estratégico, a regulamentação, o gerenciamento, a realização de estudos para fixação de tarifas máximas, o controle e a fiscalização operacional de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços relativos ao transporte coletivo e ao individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

Ainda em sede preliminar, conforme já amplamente demonstrado ao Município em diversos expedientes administrativos e nos autos da ação judicial n.º. 5002789-87.2021.8.13.0461, as medidas adotadas pelo poder público para a contenção da pandemia de COVID-19 e a gigantesca escalada dos preços dos insumos, em especial do óleo diesel e demais derivados de petróleo, tornou cada vez mais difícil a sustentação financeira do serviço concedido, haja vista as profundas modificações que tais fatos promoveram nas expectativas e planejamentos contratados. Aliás, a sustentação financeira do transporte

1



CNPJ: 31.936.264/0001-85
Av. Juscelino Kubitschek, 835-A - Vila Itacolomy
Ouro Preto - MG - CEP.: 35.400-000
Tel.: (31) 3551-1650 - 3551-6136
www.consorciorotareal.com.br



coletivo é um problema técnico complexo enfrentado por diversos município país afora. **Por esta razão, é fundamental a aprovação do Projeto de Lei n°. 407/2022, que trata da concessão de subsídio financeiro para o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão, sem onerar o usuário final.**

Feitas as considerações supra, o Consórcio Rota Real esclarece que a alteração do itinerário da linha entre Santo Antônio do Salto e Ouro Preto, passando temporariamente por Santa Rita de Ouro Preto, atende à recomendação técnica exarada em 25/02/2022 pela Defesa Civil Municipal, por meio do Ofício n°. 221/2022/COMPDEC, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO ROTA REAL
Empresa Líder: Turin Transportes Ltda.
Reinaldo Adriano de Castro Cotta
Sócio Administrador



Ofício nº221/2022/COMPDEC

Ouro Preto, 25 de Fevereiro de 2022.

**Ilmo Senhor
Jorge Kassis
Superintendente de Transporte e Trânsito**

Assunto: Vistoria na estrada de Santo Antônio do Salto.

Prezado Senhor,

A Defesa Civil compareceu em vistoria no dia 25/02/2022 na estrada que dá acesso ao Distrito de Santo Antônio do Salto para verificarmos as condições de estabilidade da via, para o retorno do trânsito da linha de ônibus que atende ao Distrito.

In loco foi verificado que a estrada necessita de algumas intervenções, como sistemas de contenção para não comprometer a estabilidade da via em condições pluviométricas extremas. Porém em virtude das intervenções que foram realizadas na estrada nos últimos dias, como a aplicação de escória britada (cascalhamento) e adensamento do solo onde ocorreu o recalque, além de os índices pluviométricos e o acumulado de chuva dos últimos dias serem baixos e mediante a avaliação da Defesa Civil, foi constatado que há condições seguras para o trânsito do ônibus da linha distrital.

Ressaltamos que o percurso do ônibus deverá ser realizado pela estrada de Santa Rita de Ouro Preto que dá acesso à Santo Antônio do Salto.

Esta solicitação faz-se necessária para a segurança e a incolumidade física dos moradores e usuários da via, haja vista que intervenções são necessárias para garantir a segurança dos usuários, excepcionalmente para os períodos chuvosos, porém não comprometem o retorno da linha de ônibus que atende às necessidades dos Distritais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Paloma do Carmo Magalhães
Agente COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
(Secretaria Municipal de Defesa Social)



Leidiana de Fátima Gonçalves

Agente COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
(Secretaria Municipal de Defesa Social)